

# EDITAL Nº 025 DE 01/07/2024 - FUNDAÇÃO FACELI

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EMERGENCIAL DE PROFESSORES SUBSTITUTOS PARA OS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA FACELI PARA 2024 (2º SEMESTRE) - ÁREAS: PROJETOS E EMPREENDEDORISMO / METODOLOGIA DA PESQUISA

Considerando que o professor do Curso de Administração da Faceli, da área de Projetos e Empreendedorismo, encontra-se de afastamento médico, conforme processo interno nº 370/2024; considerando que o professor da área de Metodologia da Pesquisa, comum aos Cursos de Administração, Direito e Pedagogia da Faceli, encontra-se de licença para campanha eleitoral (de 06/07/2024 a 06/10/2024), conforme processo interno nº 381/2024; e considerando a necessidade da contratação temporária ser emergencial, em virtude da Lei Federal nº 9504/97, art. 73 e Lei Complementar Federal nº 101/2000, art. 21, o Presidente da Fundação Faceli, mantenedora da Faculdade de Ensino Superior de Linhares - Faceli, torna público que estão abertas, nos dias 01 e 02/07/2024, as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado de Contratação Temporária Emergencial de Professores para lecionar nos Cursos de Graduação da Faceli para 2024 (2º semestre) nas áreas de Projetos e Empreendedorismo / Metodologia da Pesquisa, em consonância com a Lei nº 4.171, de 30 de novembro de 2023, que dispõe sobre a autorização para contratação de pessoal por tempo determinado e composição de quadro de cadastro de reserva para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX, artigo 37 da Constituição Federal.

# 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Processo Seletivo, cujas inscrições são abertas pelo presente Edital, objetiva a contratação de docente para o período letivo de 2024 (2º semestre) para as disciplinas ofertadas nos cursos de graduação da Faceli, áreas: Projetos e Empreendedorismo / Metodologia da Pesquisa.
- 1.1.1 A contratação de docente substituto para a área de Metodologia da Pesquisa atenderá ao período de licença do professor efetivo, de 06/07/2024 a 06/10/2024.
- 1.2 São atribuições inerentes à função de docentes aquelas previstas em legislação própria, em obediência às normas na Lei Municipal nº 1.347/90 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Linhares) e Lei Complementar n° 32 de 09/03/2016 que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações do Magistério Superior da Fundação Faculdades Integradas de Ensino Superior do Município de Linhares Fundação Faceli, com suas alterações.
- 1.3 Os(as) candidatos(as) deverão atender aos requisitos discriminados no item 5 e seus subitens, de acordo com a vaga pleiteada.



- 1.3.1 Os diplomas de Graduação, Pós-Graduação *lato-sensu* e/ou *stricto-sensu*, devidamente reconhecidos, serão considerados para efeito de pré-requisito e classificação, observada a aderência da titulação com a área de formação do(a) candidato(a) e com o curso e/ou as disciplinas ofertadas neste Edital.
- 1.3.2 No caso de o(a) candidato(a) ainda não estar de posse do diploma de graduação, especialista, mestre ou doutor, só serão aceitas as declarações de conclusão de curso até um ano da efetiva conclusão.
- 1.4 O(A) candidato(a) não poderá ser contratado se estiver de licença especificada em lei, aposentado por invalidez ou tiver qualquer outro tipo de impedimento legal para exercer as funções do cargo.
- 1.5 O Processo Seletivo será realizado conforme cronograma constante no Anexo I.
- 1.6 Os formulários deste Processo Seletivo de Contratação Temporária Emergencial atendem às disposições previstas na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD).

#### 2 - DAS INSCRIÇÕES: LOCAL E REQUISITOS

- 2.1 As inscrições para o Processo Seletivo deverão ser protocoladas na **Secretaria Acadêmica da Faceli**, situada na Av. Presidente Costa e Silva, nº 177, Bairro Novo Horizonte, Linhares/ES, CEP 29.902-120, dentro do prazo fixado no cronograma (Anexo I), **de 8h às 20h**.
- 2.2 Os(as) candidatos(as) participantes deste Processo Seletivo estão isentos do pagamento de taxa de inscrição.
- 2.3 Antes de efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá ler o presente Edital, estar plenamente de acordo com suas normas e condições e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, tendo o(a) candidato(a) plena responsabilidade pela conferência dos documentos apresentados e preenchimento da ficha de inscrição.
- 2.3.1 A inscrição no Processo Seletivo Simplificado implica, desde logo, o conhecimento e aceitação pelo(a) candidato(a) das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 2.4 O(A) candidato(a) deverá se inscrever pessoalmente ou por meio de portador.
- 2.5 A documentação deverá ser entregue em uma única vez, não podendo, em hipótese nenhuma, ser feita juntada de documentos ao envelope de inscrição e, tampouco, solicitar a substituição de envelope já protocolado.
- 2.6 No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá apresentar:
  - a) Cópia de documento de identificação com foto;
  - b) Cópia do Currículo Lattes;



- c) Cópias simples dos diplomas, certificados e demais documentos comprobatórios de graduação, titulação, experiência profissional (docente e não docente), cursos de capacitação, produção acadêmico-científica, entre outros;
- d) Ficha de inscrição preenchida Anexo II deste Edital;
- e) Quadro de avaliação de títulos preenchido Anexo III deste Edital.
- 2.6.1 Para fins de atendimento à alínea "a" do item anterior são considerados documentos de identificação válidos:
  - a) Carteira de Identidade
  - b) Carteira de Trabalho e Previdência Social
  - c) Carteira Nacional de Habilitação
  - d) Carteira expedida por órgão fiscalizador de exercício profissional
  - e) Carteira Funcional expedida por órgão público que, por lei federal, valha como identidade
  - f) Passaporte
  - g) Registro Nacional de Estrangeiro
  - h) Documento de Identificação do Exército, Marinha ou Aeronáutica
- 2.6.2 Será eliminado(a) o(a) candidato(a) que não apresentar os documentos constantes das alíneas "a", "b", "d" e "e" do item 2.6, bem como cópia dos documentos comprobatórios dos pré-requisitos para a vaga pleiteada.
- 2.7 Não serão pontuados os itens do Currículo *Lattes* que não estiverem acompanhados dos respectivos documentos comprobatórios constantes da alínea "c".
- 2.7.1 A apresentação de mais de uma comprovação de experiência profissional de mesma natureza (docente ou não docente) ou tipo, realizada de forma concomitante, não será computada em duplicidade, para efeito de pontuação na Prova de Títulos.
- 2.8 Caso haja dúvidas quanto à veracidade ou informações insuficientes de título apresentado, a Comissão Especial o desconsiderará.
- 2.9 O(a) candidato(a) deverá entregar sua documentação na ordem do quadro de avaliação de títulos constante no Anexo III.
- 2.10 Os diplomas e/ou certificados e outros documentos em língua estrangeira somente serão válidos se acompanhados de tradução feita por tradutor juramentado.
- 2.11 Os diplomas de Graduação, de Pós-Graduação lato-sensu e/ou stricto-sensu obtidos em instituições estrangeiras somente serão válidos se estiverem acompanhados de documentação comprobatória da revalidação por universidade pública brasileira, que tenha curso igual ou similar, devidamente reconhecido.
- 2.12 Toda a documentação, acompanhada da ficha de inscrição, deverá ser entregue em envelope lacrado, conforme <u>Anexo II</u>.



## 3 - DAS RESERVAS DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

3.1 Às pessoas com deficiência, amparadas pelo Decreto Federal nº 9.508/18 que regulamenta a Lei nº 7.853/89 e de suas alterações e, nos termos do presente Edital, não serão reservados o percentual de 5% (cinco por cento), tendo em vista o reduzido número de vagas ofertadas neste Edital.

#### 4 - DA INSCRIÇÃO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

4.1 A inscrição das pessoas com deficiência será feita nas formas estabelecidas neste Edital e, caso o(a) candidato(a) necessite de atendimento especial, deverá informar na ficha de inscrição, juntando o laudo médico, atestando claramente a espécie e o grau ou o nível da deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência.

#### 5 - DAS VAGAS

As vagas ofertadas no presente Processo Seletivo Simplificado para Professores Temporários estão descritas na tabela, a seguir, por curso/área/disciplinas/requisitos.

#### 5.1 - Curso de Administração

Requisitos
Graduação em Administração, Empreendedorismo ou Projetos Gerenciais e Mestre nas grandes áreas de Ciências Sociais Aplicadas, Exatas ou

#### 5.1.1 - Horário de aulas semanal

Períodos	Disciplinas	Dias / Horários
6°	Introdução ao Empreendedorismo	sexta-feira- 15h20min às 17h
7°	Gerência de Projetos	quinta-feira- 19h às 22h30min
7°	Plano de Negócios I	sexta-feira- 19h às 22h30min
8°	Plano de Negócios II	quinta-feira- 7h30min às 11h10min

Obs.: O horário poderá sofrer alterações em comum acordo com a coordenação de curso e o professor.



## 5.2 - Área Comum aos Cursos

ÁREA COMUM AOS CURSOS			
Atribuições do Docente	Vagas	Requisitos	
Área: Metodologia da Pesquisa			
Ministrar conjunto de disciplinas relacionadas à área: Metodologia e Introdução à Prática de Pesquisa; Projeto de Pesquisa; Trabalho de Conclusão de Curso; Metodologia Científica; TCC I — Projeto de Pesquisa; - Metodologia da Pesquisa Científica; Trabalho de Conclusão de Curso I; Trabalho de Conclusão de Curso II e outras disciplinas correlatas. Participar em atividades de ensino, pesquisa e extensão.	01	Licenciado ou Bacharel nas grandes áreas de Ciências Humanas ou Sociais Aplicadas e Mestre nas grandes áreas de Ciências Sociais Aplicadas, Humanas ou Linguística, Letras e Artes.	

#### 5.2.1 - Horário de aulas semanal

Cursos	Períodos	Disciplinas	Dias / Horários
Administração	7°	Trabalho de Conclusão de Curso I -	terça-feira- 19h às
		Projeto de Pesquisa	22h30min
Direito	90	Trabalho de Conclusão de Curso I -	sexta-feira- 19h às
		Projeto de Pesquisa	22h30min
Pedagogia	7°	Trabalho de Conclusão de Curso I -	quinta-feira- 19h às
		Projeto de Pesquisa	22h30min

Obs.: O horário poderá sofrer alterações em comum acordo com a coordenação de curso e o professor.

5.3 - Os (As) candidatos(as) aprovados(as) neste Processo Seletivo, dentro do número de vagas do edital, serão convocados(as) para a posse na medida da demanda.

# 5.4 – A exigência de título de mestre poderá ser substituída pelo título de especialista, para fins de requisito mínimo para a ocupação da vaga pleiteada.

#### 6. DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo acontecerá em uma única etapa: **Prova de Títulos** (eliminatória e classificatória).

#### 6.1 Prova de Títulos

A Prova de Títulos será feita por meio de análise do Currículo *Lattes*, devidamente documentado, na forma do item 2.6 e será executada pela Comissão Especial do Processo Seletivo, nomeada pela Direção Acadêmica da Faceli, conforme **Portaria nº 10 de 28.06.2024**, que fará toda a análise dos documentos dos(as) candidatos(as) nas dependências da Faceli.



# 6.1.1 Caberá ao(à) candidato(a) preencher o <u>Anexo III</u> e atribuir a si a nota que entende correta, sob pena de eliminação.

- 6.1.2 A comprovação das publicações de artigos se fará por meio de cópia da página do trabalho que identifique o candidato como autor; em se tratando de capítulo de livro, cópia da página do capítulo que identifique o candidato como autor, capa do livro, ficha catalográfica, índice ou sumário e corpo editorial; em se tratando de livro, cópia da capa do livro, ficha catalográfica, índice ou sumário e corpo editorial.
- 6.1.3 Apenas serão aceitas as Qualis de revistas classificadas na plataforma Sucupira da Capes no site respectivo do Governo Federal (<a href="https://sucupira.capes.gov.br">https://sucupira.capes.gov.br</a>), referentes à classificação de periódicos do quadriênio 2017-2020. Revistas novas ou não constantes das relações da plataforma serão consideradas sem Qualis e, portanto, não serão pontuadas.

# 7 DA CLASSIFICAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 7.1 Os(as) candidatos(as) serão classificados(as) em ordem decrescente do total de pontos obtidos e, na hipótese de igualdade de pontos o critério de desempate, pela ordem, será o(a) candidato(a) que:
- a) obtiver maior pontuação na experiência docente;
- b) obtiver maior pontuação na titulação;
- c) tiver maior idade.

# 8 - DA REMUNERAÇÃO E DA CARGA HORÁRIA

8.1 Os docentes serão contratados com base na **Lei nº 4.171, de 30 de novembro de 2023,** sendo a remuneração a constante na referida Lei e na tabela de vencimento descrita abaixo, podendo ser alterada a qualquer tempo e sem aviso prévio, de acordo com as determinações legais.

Carga horária semanal (1/3 destas horas reservadas para planejamento e outras atividades relativas ao exercício do magistério fora da regência de sala de aula).		
Parágrafo único, Art. 14 da Lei Complementar 32, de 09/03/2016.		
25 horas	1) Professor(a) Especialista: R\$ 4.257,50 (quatro mil, duzentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos).  Remuneração base Magistério Público Superior do Município de Linhares.  (Anexo II - Lei Complementar 32, de 09/03/2016, com reajustes legais).	



**2) Professor(a) Mestre:** R\$ 4.730,50 (Quatro mil, setecentos e trinta reais e cinquenta centavos).

Remuneração base Magistério Público Superior do Município de Linhares.

(Anexo II - Lei Complementar 32, de 09/03/2016, com reajustes legais).

**3) Professor(a) Doutor(a)**: R\$ 5.215,37 (Cinco mil, duzentos e quinze reais e trinta e sete centavos).

Remuneração base Magistério Público Superior do Município de Linhares.

(Anexo II - Lei Complementar 32, de 09/03/2016, com reajustes legais).

8.2 Além da remuneração, serão concedidos aos(às) candidatos(as) contratados(as), benefícios como vale-alimentação, no valor de R\$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais), reajustável segundo percentual dado pela Prefeitura, conforme Lei Municipal nº 3.896/2019 e outros direitos e vantagens que, porventura, sejam previstos nas Leis Municipais.

# 9 <u>DA PUBLICAÇÃO DOS ATOS, RESULTADO FINAL E DOS RECURSOS</u>

- 9.1 Os atos pertinentes à realização deste Processo Seletivo Simplificado, bem como o Resultado Final com a classificação dos aprovados, em ordem decrescente de pontos obtidos, serão publicados por meio de Edital próprio, no site oficial da Fundação Faceli: <a href="https://fundacaofaceli.edu.br/">https://fundacaofaceli.edu.br/</a>
- 9.2 O(a) candidato(a) poderá apresentar recurso da pontuação obtida neste Processo Seletivo Simplificado.
- 9.2.1. O recurso será dirigido à Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado e protocolizado na Secretaria Acadêmica da Faceli, conforme cronograma do **Anexo I** e deverá estar de acordo com as normas previstas em edital próprio.
- 9.2.2. O recurso apresentado de forma incorreta ou incompleta será, automaticamente, desconsiderado.
- 9.3 Caso seja dado provimento ao recurso e sendo necessária alguma alteração no Resultado Parcial ou Final, a modificação será publicada na forma prevista no subitem 9.1.
- 9.4 Após o prazo recursal e as possíveis alterações, o Resultado Final será homologado pelo Presidente da Fundação Faceli, em despacho irrecorrível.



# 10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1 As vagas ofertadas neste Edital serão para atendimento das necessidades desta Fundação, devendo as atividades serem exercidas nos turnos **matutino**, **vespertino e/ou noturno**.
- 10.1.1 As atividades acadêmicas serão realizadas presencialmente como determina o Regimento Geral.
- 10.2 A cessação do contrato de trabalho, antes do prazo previsto, poderá ocorrer:
- I por iniciativa do(a) contratado(a);
- II por conveniência da Faceli, devidamente justificada;
- III por falta disciplinar cometida pelo(a) contratado(a), devidamente apurada mediante procedimento administrativo;
- IV por abandono do(a) contratado(a), caracterizado por falta ao serviço superior a 15 (quinze) dias corridos ou 30 (trinta) dias intercalados;
- V por insuficiência de desempenho do(a) contratado(a);
- VI quando o(a) contratado(a) não possuir perfil e/ou habilidades compatíveis com a função e o público a ser atendido;
- VII quando houver necessidade de preenchimento da vaga por servidor efetivo nomeado em concurso público.
- 10.3 A contratação dos(as) aprovados(as) no Processo Seletivo, para atuação no segundo semestre letivo, acontecerá no dia 05 de julho de 2024.
- 10.3.1 Quando da contratação, os(as) aprovados(as) no Processo Seletivo deverão apresentar os documentos originais da formação acadêmica, referentes às cópias apresentadas, para simples conferência. Os originais serão devolvidos.
- 10.3.2 Para efetivação da contratação, os(as) candidatos(as) aprovados(as) e convocados(as) deverão apresentar a documentação pessoal, constante do **Anexo IV**.
- 10.4 O docente contratado poderá atuar na Graduação, na Pós-Graduação bem como em atividades de Pesquisa e Extensão, a depender da carga horária de aulas do período letivo, conforme quadro de vagas e atribuições.
- 10.5 Aplicam-se aos contratos oriundos deste Edital, no que couber, as disposições contidas na Lei Municipal nº 2.936/2010, que disciplina a contratação por tempo determinado.
- 10.6 O contrato firmado extinguir-se-á pelo término do prazo contratual até 31 de dezembro de 2024.
- 10.7 Os casos omissos no presente Edital serão avaliados pela Comissão Especial do Processo Seletivo.



10.8 Para dirimir todas as questões oriundas do presente Edital é competente o Foro da Comarca de Linhares - ES.

10.9 Os documentos fornecidos pelos candidatos, que não forem por estes retirados da Faceli em 30 (trinta) dias após o encerramento dos trabalhos, serão destruídos.

10.10 Outras informações poderão ser obtidas pelo e-mail: seletivo@faceli.edu.br.

Linhares, 01 de julho de 2024.

# (original assinado) JOÃO ADORIS PANDOLFI

Presidente da Fundação Faculdades Integradas de Ensino Superior do Município de Linhares - Fundação Faceli



#### **ANEXO I**

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EMERGENCIAL DE PROFESSORES PARA OS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA FACELI – 2024 (2º SEMESTRE) - ÁREAS: PROJETOS E EMPREENDEDORISMO / METODOLOGIA DA PESQUISA

DATA	ATIVIDADES		
01/07/2024	Publicação do Edital do Processo Seletivo de Contratação		
	Temporária Emergencial de Professores.		
01 e 02/07/2024	Período de inscrição para o Processo Seletivo.		
01 6 02/01/2024	As inscrições poderão ser realizadas até às 12h do dia 02/07/2024.		
02/07/2024	Divulgação do resultado preliminar da Prova de Títulos.		
02/07/2024	O resultado será divulgado até às 18h deste dia.		
03/07/2024	Prazo para recurso da Prova de Títulos.		
03/07/2024	O recurso deverá ser protocolado no período de 8h às 11h.		
03/07/2024	Divulgação do resultado final às 13h.		
0.4/0.7/0.00.4	Data para a entrega de documentos (Anexo IV) e efetivação da		
04/07/2024	contratação dos(as) aprovados(as).		



#### **ANEXO II**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EMERGENCIAL DE PROFESSORES PARA OS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA FACELI – 2024 (2º SEMESTRE) - ÁREAS: PROJETOS E EMPREENDEDORISMO / METODOLOGIA DA PESQUISA

# FICHA DE INSCRIÇÃO\*

\*Necessário preencher e afixar com a documentação, digitado ou com letra legível.

Necessario preencher e anxar com a documentação, digitado ou com letra legiver.			
DADOS PESSOAIS			
Nome:			
E-mail:			
Telefone:			
VAGA PLEITEADA			
	,		
CURSO:	ÁREA:		
<u> </u>			
PESSOA COM DEFICIÊNCIA			
( ) SIM ( ) NÃO			
Em caso positivo, necessita de quais recursos para participar da seleção?			
ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A):			



# **IDENTIFICAÇÃO DO ENVELOPE\***

\*Necessário preencher e afixar na parte externa do envelope, digitado ou com letra legível.

DADOS PESSOAIS	
Nome:	
VAGA PLEITEADA	
CURSO:	ÁREA:
ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A):	
L	<u> </u>
	AÇÃO
Parties of the state of the sta	ELI BIOGRAP RIDRAS
	ROTOCOLO
	A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EMERGENCIAL GRADUAÇÃO DA FACELI – 2024 (2º SEMESTRE)
	DORISMO / METODOLOGIA DA PESQUISA
Nome:	
Data de Entrega:/	
Data de Liniega	
Assinatura do recebedor:	



#### **ANEXO III**

QUADRO DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS REFERENTES AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EMERGENCIAL DE PROFESSORES PARA OS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA FACELI – 2024 (2º SEMESTRE) - ÁREAS: PROJETOS E EMPREENDEDORISMO / METODOLOGIA DA PESQUISA

A. TÍTULOS ACADÊMICOS OBTIDOS (apenas o maior título será utilizado para pontuação):			PONTUAÇÃO	
			ATRIBUÍDA	
A.1 Diploma de Doutor, Livre Docente ou Notório Saber				
A.2 Diploma de Mestre		10,0		
A.3 Certificado de Especialização SUE		5,0		
		STOTAL A:		
	PONTUAÇÃO			
B. ATIVIDADES DE ENSINO E DE EXTENSÃO (40 PONTOS):	POR UNIDADE	MÁXIMA	ATRIBUÍDA	
B.1 Exercício de Magistério em Ensino Superior	1,0 / ano	10,0		
B.2 Exercício de Magistério em Pós-Graduação	1,0 / pós-graduação	7,0		
B.3 Orientação de tese de doutorado na área do concurso	4,0 / tese	8,0		
B.4 Orientação de dissertação de mestrado na área do concurso	2,0 / tese	4,0		
B.5 Orientação de monografia de especialização na área do concurso	0,5 / monografia	1,5		
<b>B.6</b> Orientação de monografia ou trabalho final em curso de graduação na área do concurso	0,2 / monografia	1,0		
B.7 Orientação de grupo de pesquisa	0,5 / grupo	1,0		
<b>B.8</b> Participação como membro efetivo de banca examinadora de tese de doutorado na área do concurso	0,5 / tese	3,0		
<b>B.9</b> Participação como membro efetivo de banca examinadora de dissertação de mestrado na área do concurso	0,3 / dissertação	1,5		
<b>B.10</b> Participação como membro efetivo de banca examinadora de monografia ou trabalho final em curso de pós-graduação na área do concurso	0,25 / monografia	1,0		
<b>B.11</b> Participação como membro efetivo de banca examinadora de monografia ou trabalho final em curso de graduação na área do concurso	0,1 / monografia	0,5		
B.12 Coordenação de curso/projeto de extensão	0,25 / curso	1,5		
	SUE	STOTAL B:		
C. PRODUÇÃO CIENTÍFICA NA ÁREA OU SUBÁREA DO CONCURSO	PONTUAÇÃO			
(37 PONTOS):	POR UNIDADE	MÁXIMA	ATRIBUÍDA	
<b>C.1</b> Autoria de livro sobre assunto de interesse do concurso, publicado em editora com corpo editorial	2,0 / livro	2,0		
<b>C.2</b> Organização de livro sobre assunto de interesse do concurso, publicado em editora com corpo editorial	1,0 / livro	1,0		
C.3 Autoria de capítulo de livro sobre assunto de interesse do concurso, publicado em editora com corpo editorial	0,25 / capítulo	0,5		
C.4 Artigo publicado em periódico científico ou apresentação A1	7,5 / artigo	7,5		



CANDIDATO(A):		TOTAL TÍTULOS (A +	B + C + D):	
		SUI	BTOTAL D:	
D.3 Coordenação de Curso de Especialização de caráter permanente ou eventual		0,2 / ano	1,0	
D.2 Coordenação de Colegiado de Curso de Graduação ou de Programa de Pós-graduação de caráter permanente		0,2 / ano	1,0	
D.1 Participação como membro de Conselho Superior de IES		0,2 / ano	1,0	
		POR PERÍODO	MÁXIMA	ATRIBUÍDA
D. ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO UNIVERSITÁRIA (3,0	PONTOS):	PON	ITUAÇÃO	
		SUE	BTOTAL C:	
C.5 Participação em congressos e seminários (expositor)		0,2 / participação	1,0	
	С	0,25 / artigo	0,25	
	B5	1,0 / artigo	1,0	
	B4	1,5 / artigo	1,5	
	В3	2,0 / artigo	2,0	
	B2	2,5 / artigo	2,5	
	B1	3,0 / artigo	3,0	
	A4	4,0 / artigo	4,0	
2017 - 2020 da CAPES como nível:	A3	4,75 / artigo	4,75	
artística em mostras ou similares, na área do concurso, classificado na plataforma Sucupira em relação ao quadriênio	A2	6,0 / artigo	6,0	



#### **ANEXO IV**

# LISTA DE DOCUMENTOS PESSOAIS A SEREM APRESENTADOS NO ATO DA CONTRATAÇÃO PARA OS(AS) CANDIDADOS(AS) APROVADOS(AS) NESTE PROCESSO SELETIVO TEMPORÁRIO (ORIGINAL E CÓPIA SIMPLES)

No ato da contratação, o(a) candidato(a) deverá apresentar a documentação abaixo na forma especificada, devendo apresentar o documento original, se solicitado, a qualquer tempo:

- a) 01 Foto 3x4;
- b) Certidão de Nascimento, Casamento ou União Estável (cópia simples);
- c) Certidão dos filhos que sejam dependentes do Imposto de Renda;
- d) CPF dos dependentes para fins de Imposto de Renda e eSocial;
- e) Qualificação Cadastral (acessar o endereço eletrônico <u>www.esocial.gov.br</u> ir no menu "consulta qualificação cadastral" e imprimir o comprovante);
- f) Carteira de Trabalho (página da foto e o verso) (cópia simples);
- g) PIS ou PASEP (cópia simples);
- h) CPF ou comprovante de situação cadastral do CPF emitido pelo site da Receita Federal;
- i) Título Eleitoral (cópia simples);
- j) Certidão de Quitação com as Obrigações Eleitorais (Original) disponível no site www.tse.gov.br;
- k) Carteira de Identidade (RG), com número, órgão expedidor e data de expedição da mesma;
- I) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Corporação (sexo masculino);
- m) Comprovante de Nível de Escolaridade exigido para o cargo;
- n) Comprovante de Residência (atualizado) (cópia simples);
- o) Comprovante de conta bancária no Banco do Brasil;
- p) Atestado de Bons Antecedentes (Original) no site <a href="www.sesp.es.gov.br">www.sesp.es.gov.br</a>;
- q) Certidão Negativa da Justiça Estadual (Civil, Criminal e Fiscal) (Original) disponível no site <a href="https://www.tjes.jus.br">www.tjes.jus.br</a> escolher a opção 1ª e 2ª instância uma de cada vez;
- r) Declaração de Bens e Valores (formulário oferecido pela Faceli);
- s) Declaração de acumulação legal ou não de cargos (formulário oferecido pela Faceli);
- t) Declaração de raça e cor (próprio punho).